

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjunto motobomba centrífuga submersível, para recalque de esgoto bruto, a serem utilizadas nas Estações e Elevatórias de Esgoto do Município de Muriaé.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 042/2022 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado **via plataforma eletrônica BNC na data de 25/05/2022 às 12h e 43m:**

Questionamento:

Para o item 01- código 47688, será aceito motor de 1,5kw e rotação de 1.730rpm?

Esclarecimento:

1) Informamos que para o item 01 (CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO) deverá mantido a descrição exigida para o equipamento na íntegra, não podendo alterar a especificação do mesmo, conforme resposta do Setor Técnico, *in verbis*:

“Prezados,

Por se tratar de um conjunto a ser instalado em uma unidade já em operação há quase 20 anos, a especificação deverá ser rigorosamente respeitada a fim de evitar quaisquer necessidades de adaptação por parte do DEMSUR.

Portanto, não poderá ser aceita tal mudança proposta.

att,

*Gustavo Goretti Rodrigues
Engenheiro Civil do DEMSUR”*

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao> e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.”

19.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 27 de maio de 2022

**Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Diretor Administrativo e Financeiro**